



Abrig

Associação Brasileira de
Relações Institucionais
e Governamentais

PRÊMIO MARCO MACIEL:
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO
ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

REGULAMENTO 2019

REGULAMENTO DO PRÊMIO MARCO MACIEL: ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO - EDIÇÃO 2019

PRÊMIO

O Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado foi constituído em 2017, em comemoração aos 10 anos de fundação da Abrig. De periodicidade anual, possui 6 categorias de premiação nas quais podem ser inscritas organizações, instituições e órgãos públicos.

MISSÃO

Em sua 2ª Edição o Prêmio Marco Maciel da Abrig visa reconhecer e premiar a excelência de atuação das instituições que por intermédio de personalidades, profissionais, acadêmicos, autoridades públicas e jornalistas venham a colaborar com o fortalecimento da atividade de relações institucionais e governamentais; pela ampliação do debate público em prol da sociedade; e, também, homenagear os que venham a se destacar na defesa da ética, transparência e legalidade, agindo com profissionalismo seja em âmbito público, privado, bem como inerentes à atuação de autoridades públicas e políticas de governo;

Difundir o desenvolvimento do debate sobre as atividades de relações institucionais e governamentais como promotores do aperfeiçoamento das políticas públicas;

Propiciar a integração da atividade desenvolvida em panorama nacional ao cenário mundial, àquelas organizações e instituições que adotam medidas para criação de ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, quanto a eventuais subtemas relevantes social, política e economicamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Regulamento estabelece as normas relativas às condições para participação, inscrição, formatação e entrega dos trabalhos, além dos critérios de julgamento, categorias e premiação que regerão a Edição 2019 do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado.

A premiação será conferida às organizações, instituições e órgãos públicos em prol dos quais os trabalhos foram executados, independentemente do responsável pela inscrição.

Poderão participar do Prêmio Marco Maciel: empresas, organizações, consultorias e profissionais autônomos, associados à Abrig e que estejam quites com suas obrigações sociais durante todo o processo, podendo o(s) trabalho(s) ser(em) desclassificado(s) caso o participante tenha alguma pendência financeira com a Abrig.

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

2. O Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 possui abrangência nacional e recebe inscrições em 06 (SEIS) distintas categorias conforme abaixo indicado:

🚧RIG EM ORGANIZAÇÃO PÚBLICA:

Instituição Pública que na sua atuação específica tenha se destacado para o engrandecimento da atividade de “RIG” nacionalmente e o fomento da ética e transparência na relação público-privada;

🚧RIG EM ORGANIZAÇÃO PRIVADA OU MISTA:

Instituição Privada que na sua atuação específica tenha se destacado para o engrandecimento da atividade de “RIG” nacionalmente e o fomento da ética e transparência na relação público-privada;

RIG NA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Pessoa Jurídica, Pessoa Física, Associação, Confederação, Sindicato da Sociedade Civil Organizada e Entidade com atuação na área, que tenha contribuído para o engrandecimento da atividade de “RIG” e o fomento da ética e transparência na relação público-privado e a sociedade civil brasileira;

RIG EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS:

Instituição Privada que na sua atuação transnacional, atração de investimentos ou exportação de produtos e serviços, tenha contribuído para engrandecer a atividade de RIG em âmbito nacional e internacional, inclusive pelos valores da ética e transparência na relação público-privada.

JORNALISMO SOBRE ATIVIDADE DE RIG:

Matéria ou conjunto de matérias de comunicação veiculadas que tenha tido comprovada relevância sobre a importância da atividade e do profissional de RIG no panorama nacional e, também, a inserção da atuação brasileira em cenário mundial;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM RIG:

Instituições de ensino, por meio de acadêmicos ou estudiosos que por projeto específico vinculado à temática tenha se destacado por meio de projetos de capacitação, pesquisas sobre a atividade de RIG, contribuindo para o incremento do desenvolvimento da atividade nacionalmente e, também, para a assunção de novas práticas.

INSCRIÇÕES

3. A participação no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 será aberta as instituições enquadradas nas categorias acima elencadas.

4. Os trabalhos inscritos devem ter sido produzidos, realizados e/ou publicados no período compreendido entre 01 outubro de 2018 e 29 de fevereiro de 2019.

5. O prazo de inscrição será compreendido no período de 6 de maio de 2019 a 8 de julho de 2019, sendo que não serão aceitas inscrições fora deste período determinado.

6. As inscrições serão feitas de forma gratuita pela internet, através do site da Abrig (www.premiomarcomaciел.com.br), mediante o preenchimento eletrônico completo da Ficha de Inscrição disponibilizada, devidamente assinada, escaneada, e reenviada anexando o material produzido aos cuidados da Abrig, conforme especificação abaixo indicada.

CONTEÚDO

7. Serão aceitos “artigos”, “cases” e “projetos” que tenham relação direta com as atividades de Relações Institucionais e/ou Governamentais, relacionadas com a promoção da cultura de ética e de integridade e contra a corrupção.

8. As iniciativas, “artigos”, “cases” e “projetos” podem versar sobre mercado, regulamentação da atividade RIG, ações educacionais e de desenvolvimento, técnicas e estratégias utilizadas, *compliance*, boas práticas, associativismo em RIG, oportunidades de atuação e melhoria do desempenho empresarial, casos de empresas e/ou setores empresariais e ainda casos e situações de empresas que utilizaram as técnicas e estratégias de RIG, de forma ética e adequada, demonstrando as boas e melhores práticas empresariais e os resultados efetivos atingidos.

9. Podendo ter caráter didático, crítico ou de pesquisa e ainda ser inédito, original e relevante.

10. As iniciativas revelam apenas posições dos autores e não da Abrig.

DIVULGAÇÃO

11. O envio do artigo e sua seleção entre um dos 03 (três) primeiros colocados em categoria da premiação caracteriza autorização implícita para publicação do mesmo na Revista Abrig e em outras mídias de interesse da Abrig. No caso do material ser impresso, a quantidade será definida pela Abrig, a qual informará previamente ao Autor.

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

12. O material a ser apresentado à Abrig deve ter no máximo 10 mil caracteres com espaços e possuir os seguintes elementos: título, responsável, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

13. Os materiais encaminhados à Abrig deverão seguir as especificações abaixo listadas. O não cumprimento das normas de formatação significará a desclassificação ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019.

- ✚ Margem superior: 3,0 cm

- ✚ Margem inferior: 2,0 cm

- ✚ Margem direita: 2,0 cm

- ✚ Margem esquerda: 3,0 cm

- ✚ Citações em sistema autor-data (notas de rodapé somente explicativas)

- ✚ Citações com mais de 03 linhas devem ter seu próprio parágrafo com fonte Times New Roman, tamanho 10, com 4 cm de recuo em relação à margem esquerda

- ✚ Espaçamento das linhas: 1,5

- ✚ Entradas de parágrafos de 1,25 cm

- ✚ Alinhamento, justificado, sem separação de sílabas

- ✚ Tamanho de letra: 12

- ✚ Tipo de letra: Times New Roman

Formato de papel: A4, posição vertical.

14. O material a ser enviado à Abrig deverá conter as seguintes especificações quanto à formatação:

TÍTULO CENTRAL DO ARTIGO

Nome do autor

Introdução

Subtítulo

Subtítulo

Subtítulo

15. As referências bibliográficas deverão ser feitas com base no material anexo. Entretanto, o espaçamento entre cada referência é como segue: espaçamento: antes: 12pt e depois 12pt; entre linhas: simples; alinhamento: justificado, sem recuo, conforme exemplo a seguir: SOBRENOME, Nome. Título da obra. Cidade: Editora, 1998.

SOBRE O ENVIO DOS ARTIGOS PARA A ABRIG

16. O envio dos “artigos”, “cases” e “projetos” e/ou demais materiais para o Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 deverá ser feito preferencialmente por e-mail, no formato .doc ou .docx, conforme cronograma de inscrição. O envio por e-mail deverá indicar no assunto do e-mail: “Artigo para Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019”. O e-mail para o qual deverá ser enviado o material é: pmm@abrig.org.br

17. Apenas os trabalhos relativos à categoria JORNALISMO SOBRE ATIVIDADE DE RIG, elaborado por veículo de comunicação, poderão ser enviados fisicamente para a sede da Abrig, no caso da mídia utilizada não seja textual. O envio da mídia para a Abrig deverá ser em 02 (duas) vias, contendo clara indicação do nome do autor, título da matéria, veículo de

divulgação, categoria no qual foi incluído e anexando 02 (duas) vias da ficha de inscrição igualmente assinadas. Este material deverá ser enviado para o endereço a seguir:

🏠 Comissão Julgadora do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019

🏠 SHN Quadra 01, Bloco A, Sala 1223, Edifício LE QUARTIER

🏠 CEP: 70701-000

🏠 BRASÍLIA/DF

18. A Abrig não se responsabilizará por problemas técnicos de qualquer natureza, inclusive quanto ao upload ou envio de arquivos. A solução por eventuais problemas será de responsabilidade do candidato.

19. A inscrição ficará condicionada à aceitação do “Termo de Responsabilidade e de autorização do uso e divulgação dos Trabalhos” por parte de seu(s) autor(es).

20. É vedada a participação no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 de funcionários da Abrig e de membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

21. Haverá limite de inscrição de 01 (hum) trabalho por autor e/ou equipe em apenas uma categoria, observando as condições deste Regulamento. Será possível, entretanto, a inscrição de trabalho individual e a participação em trabalho de equipe.

22. A participação poderá ser individual e/ou em equipe de no máximo quatro pessoas, sendo que nos trabalhos em equipe será obrigatório constar em destaque o nome do responsável pela equipe.

23. Para efeitos de premiação e certificação, somente serão considerados como membros da equipe aqueles citados no momento da inscrição e, sendo que, após a confirmação de cada inscrição não serão aceitas alterações na Ficha de Inscrição.

24. Os trabalhos somente serão aceitos quando acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida de maneira completa em todas suas etapas.

25. A não observância das regras de inscrição para o Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 implicará no cancelamento da inscrição.

PROCESSO DE JULGAMENTO

26. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, designados pela Abrig, mediante convite e cuja composição será a seguinte:

01 (hum) membro indicado pelo Comitê Institucional e Prêmio Marco Maciel

01 (hum) membro indicado pelo Pessoa Jurídica

01 (hum) membro indicado pelo Conselho Superior

01 (hum) membro indicado pela Diretoria

01 (hum) jornalista especializado em RIG e não participante do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019.

Caberá à Abrig desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva da Comissão Julgadora do Prêmio, realizando: analisando as inscrições recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos de admissibilidade; analisar a suficiência de informações e documentos referentes ao objeto do Prêmio; responder às solicitações de informações e aos questionamentos em relação ao Prêmio; preparar a documentação para dar publicidade aos vencedores do Prêmio; realizar visitas “in loco”, quando necessário para verificar na prática a implementação de medidas de ética e transparência, inclusive por meio de entrevistas a funcionários, colaboradores e parceiros.

27. Cada membro da comissão julgadora terá direito a um único voto. No caso de empate, o Presidente da Comissão Julgadora, designado pela Abrig, deverá ter o voto de minerva. A atuação no âmbito da Comissão Julgadora não enseja qualquer remuneração para seus membros.

28. No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora no processo de análise do material apresentado pelos candidatos, sua presença poderá ser substituída por um suplente designado pela Diretoria da Abrig, mediante apresentação de justificativa escrita formalizada à Comissão Julgadora do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao início dos trabalhos.

PREMIAÇÃO

29. Os critérios gerais para a premiação obedecerão precipuamente ao princípio de estímulo ao desenvolvimento e esclarecimento da importância da atividade de RIG para a democracia e para a sociedade, exercida de forma profissional, ética, transparente e com respeito à legalidade.

30. Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão Julgadora composta por profissionais de reconhecida competência e escolhidos pela Diretoria da Abrig mediante sugestão da Comissão Organizadora.

31. A Abrig deixa consignado que não se obriga a fornecer aos autores qualquer parecer ou feedback sobre a avaliação dos trabalhos apresentados, uma vez, inclusive, que os membros da Comissão Julgadora não fornecem à Abrig até mesmo detalhes específicos sobre a avaliação dos trabalhos participantes.

32. A votação se dará por ordem de preferência dos trabalhos inscritos em tabela organizada pela Comissão Julgadora e onde cada membro restará consignado formalmente o resultado de sua votação, destacando dentre todos

os 03 melhores de cada categoria e o primeiro colocado, vencedor, sendo apenas esse premiado.

33. Caberá à Comissão Julgadora indicar os 03 (três) trabalhos melhor classificados em cada categoria, e à posteriori, os respectivos nomes dos autores à Comissão da Revista Abrig, para efeitos de divulgação no periódico da Associação.

34. A Comissão Organizadora definirá a premiação específica para cada categoria e informará à Diretoria da Abrig até a data de 31 de julho de 2019, para comunicação aos candidatos a serem premiados.

35. Os(a) três melhores de cada categoria receberão um certificado e o primeiro colocado estará automaticamente convidado(a) a participar sem custo de inscrição de eventos futuros da Abrig (cursos e seminários) por período de um ano, sendo, entretanto, que não estão inclusas as despesas com passagens, hospedagem ou outras despesas como, por exemplo, deslocamento.

36. A participação gratuita do selecionado(a) em eventos futuros da Abrig tem como premissa o estreitamento do relacionamento com a Abrig e poderá ser extinto a qualquer momento pela Diretoria da Associação em virtude de sua política interna.

37. Caso a premiação venha a ser um trabalho de equipe, a gratuidade em eventos futuros da Abrig será concedida somente ao responsável previamente indicado.

38. Os trabalhos premiados em cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 poderão, a critério da Abrig vir a compor publicação específica e/ou integrar edições da Revista Abrig. A tiragem e data das publicações serão definidas a critério do Conselho Editorial da Revista Abrig, que passarão a deter os direitos autorais sobre a obra, por autorização expressa de seu autor.

39. Os trabalhos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Abrig, ser mencionados no site da Abrig e em campanhas publicitárias que envolvam seu nome e sua marca.

40. A Comissão Organizadora poderá conceder, a seu critério, uma única Menção Honrosa em cada uma das categorias inscritas em caso de votação unânime acerca de determinado trabalho inscrito. Neste caso, os autores receberão um Certificado específico contendo essa especificação e será aberta uma nova oportunidade de candidatura na categoria.

41. A Comissão Organizadora se reservará o direito de vir a não premiar alguma categoria, caso julgue conveniente.

42. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser transferidos a terceiros.

43. Ao receber o prêmio, o contemplado(a) exonerará a Abrig de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras, incluindo, mas não se limitando a quaisquer perdas, lesões físicas, a bens ou propriedades, danos pessoais, morte, todos que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este Prêmio, bem como ao recebimento, posse e uso do mesmo Prêmio.

44. O resultado do Prêmio será preferencialmente divulgado no dia de sua realização. Não sendo possível que assim o seja, o resultado não poderá ser divulgado com antecedência maior do que 15 (quinze) dias antes de sua realização.

45. Os finalistas de cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 serão notificados até o dia 7 de agosto de 2019, para que possam programar a sua presença na solenidade de premiação.

46. Após a definição dos finalistas, o resultado será comunicado no site da Abrig.

47. Os custos de deslocamento para a participação dos finalistas selecionados ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 não serão obrigatoriamente custeados pela Abrig.

REALIZAÇÃO

48. A realização do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 é atribuída à Abrig e seus parceiros institucionais, contando com o apoio técnico para a elaboração do Edital, divulgação e organização da cerimônia de entrega da empresa.

49. A cerimônia de entrega será realizada pela Abrig, preferencialmente, no dia 13 de agosto de 2019, no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília (DF), a partir das 19 horas. Caso não seja possível a realização conforme descrito acima, a Abrig divulgará tempestivamente novo local e data/hora que o Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DO USO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

50. Com a confirmação da inscrição de cada uma das instituições participantes no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019, individual ou em equipe, o(s) participante(s) concorda(m) com os termos de responsabilidade e de autorização do uso e divulgação dos trabalhos ora apresentados:

🚩 Cada um dos participantes, mediante a adesão ao presente Termo de Responsabilidade e de Autorização do uso e Divulgação dos Trabalhos, concede à Abrig a utilização integral do uso das produções inscritas em cada categoria do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019. Com isso, a Abrig

tem a permissão do uso e divulgação de forma irrestrita, irrevogável, irrevogável, integral ou parcial, em caráter exclusivo, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer remuneração, pagamento ou indenização pela divulgação ou comercialização das respectivas obras;

✚ Os trabalhos vencedores poderão ser reproduzidos ou armazenados pela Abrig. A associação também poderá publicar, divulgar, distribuir e ofertar a terceiros por meio de impresso e em seus demais meios de comunicação eletrônica, inclusive em redes e mídias sociais;

✚ A Abrig fica autorizada a utilizar os direitos de personalidade (imagem, nome civil, voz, depoimentos, currículo e biografia) para fins de divulgação do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 e dos seus resultados. Estes dados poderão ser armazenados ou inclusos em qualquer base de dados ou rede privada de computadores, desde que para as finalidades previstas anteriormente.

✚ Mediante a participação no Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019, os participantes atestam serem os legítimos autores das obras apresentadas e integralmente responsáveis pelo conteúdo apresentado, obrigando-se a responder, com exclusividade, pela reparação de danos causados à Abrig ou a terceiros, inclusive dos danos motivados por violação de direito de personalidade e de propriedade intelectual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

51. É mandatório que os trabalhos apresentados à ABRIG para concorrer ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 versem, necessariamente, aos temas relativos a Relações Institucionais e Governamentais e/ou temas correlatos. Destaca-se que não se deve confundir os temas relativos a propagandas políticas ou

outros temas similares. Este material também não deve ter sido produzido originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário, bem como relativos a veiculação ou divulgação de atividade profissional de qualquer outra natureza.

52. Os trabalhos premiados serão inseridos no banco de dados da Abrig e disponibilizados para consulta pública na biblioteca online, no site www.abrig.org.br. Destaque-se que em se tratando de material físico enviado à Abrig, o mesmo não será devolvido aos seus autores.

53. Os trabalhos que não vierem a obedecer às exigências do presente Regulamento serão desconsiderados pela Abrig.

54. Eventuais dúvidas em relação ao Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019 deverão ser encaminhadas por e-mail à Comissão Julgadora (pmm@abrig.org.br) para os devidos esclarecimentos. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados, resolvidos e divulgados por essa referida Comissão Julgadora.

55. Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora, a qual se reservará o direito de recusar qualquer inscrição que venha a julgar inadequada aos objetivos do Prêmio Marco Maciel: Ética e Transparência na Relação entre o Público e o Privado – Edição 2019, bem como cancelar as categorias que não considerar suficientemente representativas.